

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 002/2019

Convênio nº 882488/2019 MS/IMIP – DSEI/AL_SE

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 17/05/2019.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 03/06/2019.

Data da Publicação do Resultado: 04/06/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 882488/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto desta Cotação Eletrônica Prévia de Preços a contratação de pessoa jurídica especializada para o Serviço de Reprografia e Encadernação de Apostilas a ser prestado a CONTRATANTE, para participantes da Capacitação AIDIPI, programada pelo Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas-Sergipe e a Coordenação de Saúde Indígena do IMIP, conforme Termo de Referência abaixo:

Os serviços a serem contratados compreendem:

DSEI – AL/SE = 20 APOSTILAS				
SERVIÇO: Reprografia e Encadernação de Apostilas para a Capacitação AIDIPI CRIANÇA		QUANT	Preço UNITÁRIO Estimado R\$	Preço TOTAL Estimado R\$
1	CADERNO DE PARTICIPANTE: 01 Capa colorida, tamanho A4 em couche 90 gr + 90 folhas A4, preta & branca, frente & verso. Total = 91 fls. Encadernação: capa transparente, contra capa na cor azul Royal; garras simples na cor preta.	20	16,60	332,00
2	MANUAL AIDIPI CRIANÇA: 01 Capa colorida, tamanho A4 em couche 90 gr + 245 folhas A4, preta & branca, frente & verso. Total = 246 fls. Encadernação: capa transparente, contra capa na cor azul Royal; garras simples na cor preta.	20	39,52	790,40
3	MANUAL QUADRO DE PROCEDIMENTOS: 01 Capa colorida, tamanho A4 em couche 90 gr + 61 folhas em Preto & Branco + 12 folhas coloridas (sendo estas as páginas: 6, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 51, 54, 65 e 66), frente & verso. Total = 74 fls. NÃO CONSIDERAR as páginas de 65 a 76 (11 páginas). Encadernação: capa transparente, contra capa na cor azul Royal; garras simples na cor preta.	20	24,05	481,00

TOTAL		1.603,40
<p>Obs.: A APOSTILA deve ser apresentada PARA APROVAÇÃO, na Saúde Indígena do IMIP: Rua Francisco Alves, 107 – térreo – Coelhos – CEP:50070-490 – Recife/PE com a Srª Fátima Moraes - fone: (81) 33225715</p>		
<p>A ENTREGA deverá ser 05 dias após assinatura do Contrato.</p>		
LOCAL DE ENTREGA	<p>IMIP – Saúde Indígena do IMIP: Rua Francisco Alves, 107 – térreo – Coelhos – CEP:50070-490 – Recife/PE com a Srª Fátima Moraes - fone: (81) 33225715</p>	

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 882488/2013 – DSEI/AL_SE, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

Registro individual, no caso de empresas individuais;

Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;

Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; |
| <ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT; |

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

5.1 Recebimento das Propostas: Por e-mail (mendes@imip.org.br) e ou no IMIP – Rua dos Coelho, 300, Boa vista, Recife/PE, CEP: 50070-902 - 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, Sala: Coordenação de Contratos e Convênios até 08:55 horário de Brasília do dia 03/06/2019 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

5.2 Abertura das propostas: dia 03/06/2019 as 09:00 horário de Brasília/DF;

5.3 Data divulgação do resultado: 04/06/2019, através do site www.imip.org.br.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 A Cotação de Preços **ENVELOPE 02** deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação **ENVELOPE 01**

6.5 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 **O critério de julgamento será o de menor preço unitário.**

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 90 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (81) 2122-4197 - Fone: (81) 2122-4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico mendes@imip.org.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 17 de maio de 2019

José Mendes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP